

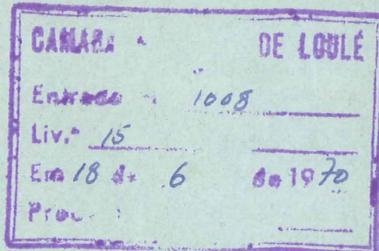
Nos termos da Lei não  
é permitido aumentar o  
número de linhas deste  
papel ou escrever nas  
suas margens.

**DEFERIDO**  
nos termos do Art. 78º do C.A.  
Loulé, 26 de Junho de 1970

O Presidente da Câmara,  
Almada Ex.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Concelho de

Loulé



LUSOTUR-Sociedade Financeira de Turismo SARL com sede em Lisboa na Rua Tomás Ribeiro n.º 50-2º vem apresentar a V. Ex.ª o projecto de revisão do loteamento da zona 5 do sector 4 da urbanização de Vilamoura a fim de que V. Ex.ª se digne conceder a aprovação.

Pede Deferimento

Vilamoura, 18 de Junho de 1970

Pela LUSOTUR-Sociedade Financeira de Turismo SARL

O Engenheiro Chefe de Serviços

Presidente da Câmara

Reunião Comunicação

Not. Este é o novo estudo  
solicitado pelo ofício n.º 53 Doc. A-E-5-38 27 JUN 70  
da G.P.R.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ratificou o despacho do seu  
Presidente que, ao abrigo do  
art. 78º do C.A., havia de-  
ferido o pedido

M. Almada  
Reunião de 31 de Agosto de 1970

Información

A unhas proposta encontra-se  
un condicioñ a aprovar

Início de fevereiro

Atenciosamente



Loteamento da Zona 5 do Sector 4  
(Revisão)

Memória Descritiva e Justificativa

O presente estudo diz respeito à revisão do loteamento da Zona 5 do Sector 4 de Vilamoura.

Dado o interesse de preservar a zona de pinhal existente, deslocaram-se para sul e nascente alguns lotes de modo a localizá-los em zona com menos densidade de pinhal. Consequentemente alteraram-se os impasses previstos.

Manteve-se, assim, o número de lotes previstos anteriormente apenas com ligeiras alterações nas respectivas áreas.

Os aspectos de regulamento de urbanização mantêm-se.

Vilamoura 14 de Maio de 1970

*Pro Drº da Amorim*